



LEI Nº 1.940

DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.370/2011, para aumentar o quantitativo de professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 49, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, alterada a redação da tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.370 de 02/02/2011 que passará a vigorar com os seguintes quantitativos:

CARGO	QUANTITATIVO
PROFESSOR P-I e P-II	Quadro suplementar
PROFESSOR P-III	600
PROFESSOR P-IV	350
PROFESSOR P-V	100

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Lei Municipal nº 1.370/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,
aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado às fls. do livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município
Em 21/11/2019

Secretário(a)